

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2024

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	03
CONTROLE INTERNO E GESTÃO DO IPREVSAPP	05
ÁREA ADMINISTRATIVA – CONTRATOS, LICITAÇÕES E TAXA ADMINISTRATIVA	07
ARRECADAÇÃO – CONTRIBUIÇÃO DO ENTE	11
• Contribuição servidor e patronal	11
• Parcelamentos	15
AREA FINANCEIRA	16
• Receitas	16
• Despesas	17
GERENCIA DE PREVIDENCIA	17
• Avaliação atuarial	17
• Envio do demonstrativo dos resultados da avaliação atuarial – DRRA	17
• Concessão e implementação de benefícios de aposentadoria	18
• Compensação previdenciária	18
• Certificado de regularidade previdenciária	18
• Demonstrativo de informações previdenciárias e repasses – DIPR	19
• Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR	19
• Política de Investimentos	20
• Demonstrativo de Política de Investimentos DPIN	20
• Elaboração da carteira de Investimentos	20
• Capacitação do gestor de recursos	20
• Capacitação dos membros do Comitê de Investimentos	21
• Acompanhamento da carteira de investimentos	22
• Meta de investimentos	22
TRANSPARÊNCIA	23
CONCLUSÃO	23
• Recomendações	23

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Previdenciário do Município de São Paulo do Potengi/RN – IPREVSAPP é uma autarquia do município com personalidade jurídica própria, dispõe de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e é responsável pela execução da política de Previdência dos Servidores.

O IPREVSAPP é dirigido e representado pelo cargo em regime de mandato de Presidente, que foi instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 856/2014, publicada em 06 de Junho de 2014, em seu artigo 63, - A administração do IPREVSAPP será executada de forma autônoma e independente da Prefeitura do Município, podendo ser contratada prestação de serviços especializados de terceiros.

O quadro de pessoal do IREVSAPP é composto de uma estrutura minimamente necessária, cujos cargos são ocupados, em quase sua totalidade por servidores próprios. Além do quadro de servidores, o Instituto conta com o apoio dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e do Comitê de Investimentos constituídas regulamentadas por normas legais para dar suporte à gestão previdenciária municipal.

O Instituto é organizado com base em seu Planejamento Estratégico conforme endereço no site: <https://iprevsapp.saopaulodopotengi.rn.gov.br/> e em normas gerais de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial, submetido à orientação, supervisão, controle e fiscalização da Ministério da Previdência Social e TCERN – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Os recursos da Autarquia são constituídos pela contribuição do ente público (contribuição previdenciária patronal e suplementar), pelos segurados (contribuição previdenciária) e pela compensação previdenciária. Os recursos previdenciários somente podem ser utilizados para pagamento de benefício previdenciário. Entretanto, além do controle desempenhado pelo Ministério da Previdência, os atos do RPPS passam pela Assessoria de Controle Interno, pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto e, por fim, pelo controle exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

O IPREVSAPP tem sua visão focada em manter-se como referência nacional na gestão previdenciária municipal e promovê-la de forma ética, transparente e legal.

O presente relatório, referente ao segundo quadrimestre/2024, contém os resultados das análises documentais realizadas nas diversas áreas do IPREVSAPP, nas quais, por meio de evidências documentais, verificamos se as atividades foram realizadas conforme manuais, procedimentos e legislações pertinentes. Para isso, coletamos as informações por meio de documentos fornecidos pela diretoria, da compilação de dados dos processos analisados regularmente por este Controle Interno, dos dados das reuniões mensais regulares da quais participamos, bem como da consulta aos responsáveis pelas atividades analisadas, quando necessário.

2. O CONTROLE INTERNO E GESTÃO DO IPREVSAPP

O Controle Interno do IPREVSAPP, foi criado através da Lei Municipal nº 1.094, de 20 de dezembro de 2022 e, deve abranger e observar as exigências previstas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64.

Neste período, considerando-se as informações e documentos submetidos à análise deste Controle Interno, constata-se que, atualmente, o RPPS de São Paulo do Potengi está regulamentado pela Lei Municipal nº 856/2014 e reestruturado pela Lei Municipal nº 1.077, de 20 de junho de 2022, cuja gestão é desempenhada pela Presidência com auxílio da Gerência Administrativa e Financeira, Controladoria Interna e Conselhos Deliberativo e Fiscal, conforme dispõe o art. 63, da Lei Municipal nº 856, de 06 de Junho de 2014, com a seguinte composição:

São órgãos de gestão do IPREVSAPP, conforme o art. 64 da LM 856/2014:

1. Conselho Deliberativo

Membros: Francisca Aparecida da Silva, Luzia Renata da Cruz Bazilio, Jussara Karla de Macedo Mota, Alexandra Belizário Fernandes, João Maria dos Santos, Genilson Cassimiro de Farias, Jobson Magno Batista de Lima, Francisco Francinaldo Diniz, Eliane Aparecida Batista Ferreira.

2. Conselho Fiscal:

Membros: Maria Jaqueline Bezerra, Ilana Gomes da Silva, Lana Maria Tavares Godeiro, Jeferson Henrique de Araujo, Evandro Estevão de Freitas, Jose Elias da Costa, Maria das Neves de Pontes, : Laura de Fatima Campos de Oliveira.

3. Diretoria de Previdência e Auxiliares:

Diretor Presidente: Francisco Genilson de Oliveira

Gerência Administrativa e Financeira: Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho

Controladoria Interna: Wolney Érick de Oliveira

Auxiliar Operacional: Martha Monik da Rocha Silva

O Conselho Deliberativo é formado por 12 servidores, sendo 6 titulares e

6 suplentes, desses 3 indicados diretamente pelo chefe do Poder Executivo, 2 indicados pelos sindicatos de base dos servidores e 1 indicado pelos aposentados, com seus respectivos suplentes. Já o Conselho Fiscal, é composto por 8 servidores, sendo 4 titulares e 4 suplentes, desses 2 é indicação direta do chefe do Poder Executivo, 1 pelos sindicatos de base dos servidores e 1 indicado pelos aposentados, com seus respectivos suplentes.

O Comitê de Investimentos, foi instituído pela Lei Municipal 1.052 de 10 de dezembro de 2021, no seu artigo 4 é composto de acordo com a legislação por 3 membros, sendo o Diretor Presidente considerado membro nato do Comitê, que ocupa sua presidência, pelo Gerente Administrativo e Financeiro que ocupa o cargo de secretário e por mais 1 membro, que é indicação direta do Conselho Deliberativo.

Constata-se, a princípio, que os membros dos órgãos de gestão devem possuir experiência profissional e conhecimentos técnicos compatíveis com as atividades que exercem nos referidos órgãos, definidos pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 1.467, de 2022. Onde atualmente, nenhum conselheiro possui essa certificação.

Foi constatada a regularidade da atuação dos órgãos de gestão, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, com a realização de reuniões na forma da lei, com registros das deliberações em atas.

3. ÁREA ADMINISTRATIVA – CONTRATOS, LICITAÇÕES E TAXA ADMINISTRATIVA

A auditoria foi realizada com base nos documentos relacionados com as atividades desenvolvidas Gerência Administrativa e Financeira.

Todo processo de aquisição/contratação é analisado por este Controle Interno, antes do pagamento, para atesto da conformidade da instrução processual, via laudo técnico, com base em checklists que especificam a documentação requerida, de acordo com as particularidades de cada processo, que pode variar, dependendo do caso. Assim, no segundo quadrimestre/2024, foram emitidos 11 (onze) pareceres técnicos atestando a conformidade dos seguintes tipos de processos:

PROCESSO	MAI	JUN	JUL	AGO
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet.	1	-	-	-
Aquisição futura e parcelada de material de expediente, destinado a atender as necessidades do IPREVSAPP.	-	1	-	-
Contratação de empresa para prestação de serviços de informações, atualização, manutenção de portal institucional e suporte técnico para atender as demandas do IPREVSAPP.	-	-	1	-
Contratação de 04 inscrições para a capacitação em licitações para RPPS: Teoria e Prática à luz da Lei 14.133/2021.	1	-	-	-
Filiação ANORPREV	-	-	1	-
Contratação para pagamento de taxa de inscrição para participação dos Dirigentes e membros do Conselho Deliberativo e Fiscal no curso de certificação para RPPS.	-	-	1	-
Contratação de inscrições para a capacitação Jornada de COMPREV.	-	-	-	1
Prestação de contas do mês de maio 2024	1	-	-	-
Prestação de contas do mês de junho 2024	-	1	-	-
Prestação de contas do mês de julho 2024	-	-	1	-
Prestação de contas do mês de agosto 2024	-	-	-	1
TOTAL MÊS	3	2	4	2
TOTAL/QUADRIMESTRE	11			
TOTAL GERAL	11			

No tocante a taxa administrativa, segue planilha do cálculo da taxa administrativa, conforme preconiza o Art. 53 da Lei 1.007/2022, no § 1º O limite de gastos administrativos do IPREVSAPP será de 3,6% (três vírgula seis por cento), nos termos da Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 – DOU.

BASE DE CALCULO PARA TAXA ADMINISTRATIVA 2024 BASE 2023			
MESES	PM	RPPS	CAMARA
JANEIRO	R\$ 1.290.980,30	R\$ -	R\$ -
FEVEREIRO	R\$ 1.309.539,20	R\$ -	R\$ -
MARÇO	R\$ 1.445.230,63	R\$ -	R\$ -
ABRIL	R\$ 1.447.712,55	R\$ -	R\$ -
MAIO	R\$ 1.447.106,49	R\$ -	R\$ -
JUNHO	R\$ 1.447.110,91	R\$ -	R\$ -
JULHO	R\$ 1.485.381,39	R\$ -	R\$ -
AGOSTO	R\$ 1.475.281,20	R\$ -	R\$ -
SETEMBRO	R\$ 1.472.771,62	R\$ -	R\$ -
OUTUBRO	R\$ 1.477.038,09	R\$ -	R\$ -
NOVEMBRO	R\$ 1.472.815,21	R\$ -	R\$ -
DEZEMBRO	R\$ 1.496.909,83	R\$ -	R\$ -
13º SALARIO	R\$ 1.417.015,24	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ 18.684.892,66	R\$ -	R\$ -
TOTAL			R\$ 18.684.892,66
3,6%	ANUAL		R\$ 672.656,14
DIVISÃO 3,6%	MENSAL		R\$ 56.054,68

E, para fins de acompanhamento, por amostragem, solicitamos ao setor de finanças que fosse encaminhados a este controle interno, tabela resumo, com todos os pagamentos contínuos, como verificados abaixo:

DESPESAS - MAIO 2024		
Descrição	Valor	
Remuneração Servidores Liquida	R\$	8.803,58
INSS (Mês 04/2024)	R\$	2.805,23
COSERN	R\$	550,32
CAERN	R\$	176,25
Imposto de Renda Servidores	R\$	335,15
Aluguel de Imóvel sede IPREVSAPP (04/2024)	R\$	1.400,00
Aluguel de Imóvel sede IPREVSAPP	R\$	1.400,00
Assessoria Jurídica junto ao TCE-RN	R\$	4.500,00
Assessoria de Investimentos	R\$	1.200,00
Assessoria Jurídica e Contábil	R\$	8.750,00
Serviço de Internet	R\$	71,90
Assessoria de Licitação	R\$	2.000,00
Sistema de Transparência	R\$	2.100,00
Pagamento Generos Alimenticios	R\$	2.127,36
Pagamento Material de Higiene e Limpeza	R\$	1.474,10
Locação Veículo para o C. Nacional (Fortaleza)	R\$	1.076,40
Diárias Curso de Licitações	R\$	675,00
Tarifas Bancárias	R\$	65,11
Total	R\$	39.510,40

No mês de maio de 2024, foi realizado o pagamento referente ao aluguel do mês de abril do mesmo ano. De acordo com comunicado da Gerência Financeira, o pagamento não foi efetuado dentro do prazo previsto em virtude de um equívoco operacional no fluxo de compromissos mensais, o que ocasionou o pagamento no mês subsequente. Ressalta-se que, tão logo identificado o ocorrido, foram adotadas as providências necessárias para regularização da pendência.

DESPESAS - JUNHO 2024

Descrição	Valor
Remuneração Servidores Líquida	R\$ 8.803,58
50% do décimo terceiro	R\$ 4.956,00
INSS (Mês 05/2024)	R\$ 2.851,49
COSERN	R\$ 557,52
CAERN	R\$ 176,25
Imposto de Renda Servidores	R\$ 335,15
Aluguel de Imóvel sede IPREVSAPP	R\$ 1.400,00
Pagamento Curso de Licitações	R\$ 800,00
Assessoria de Investimentos	R\$ 1.200,00
Assessoria Jurídica e Contábil	R\$ 8.750,00
Serviço de Internet	R\$ 71,90
Assessoria Jurídica junto ao TCE-RN	R\$ 4.500,00
Assessoria de Licitações	R\$ 2.000,00
Buffet 10 anos IPREVSAPP	R\$ 10.220,00
DataPrev	R\$ 142,80
Tarifa Bancária	R\$ 39,14
Total	R\$ 46.803,83

DESPESAS - JULHO 2024

Descrição	Valor
Remuneração Servidores Líquida	R\$ 8.803,58
INSS (Mês 06/2024)	R\$ 2.805,23
COSERN	R\$ 467,84
CAERN	R\$ 176,25
Imposto de Renda Servidores	R\$ 335,15
Aluguel de Imóvel sede IPREVSAPP	R\$ 1.400,00
Pagamento Curso de Certificação	R\$ 2.100,00
Filiação ANORPREV	R\$ 1.200,00
Diárias Curso de Certificação	R\$ 2.475,00
Assessoria de Investimentos	R\$ 1.200,00
Assessoria Jurídica e Contábil	R\$ 8.750,00
Serviço de Internet	R\$ 71,90
Assessoria Jurídica junto ao TCE-RN	R\$ 4.500,00
Assessoria de Licitações	R\$ 2.000,00
Pagamento Material de Expediente	R\$ 3.296,00
DataPrev	R\$ 142,80
3IT (Site do IPREVSAPP)	R\$ 900,00
Tarifa Bancária	R\$ 32,22
Total	R\$ 40.655,97

DESPESAS - AGOSTO 2024

Descrição	Valor
Remuneração Servidores Liquida	R\$ 8.803,58
INSS (Mês 07/2024)	R\$ 2.805,23
COSERN	R\$ 501,49
CAERN	R\$ 176,25
Imposto de Renda Servidores	R\$ 335,15
Aluguel de Imóvel sede IPREVSAPP	R\$ 1.610,00
Pagamento Curso Comprev	R\$ 1.000,00
Diárias Curso de Certificação	R\$ 1.800,00
Assessoria de Investimentos	R\$ 1.200,00
Assessoria Jurídica e Contábil	R\$ 8.750,00
Serviço de Internet	R\$ 71,90
Assessoria Jurídica junto ao TCE-RN	R\$ 4.500,00
Assessoria de Licitações	R\$ 2.000,00
DataPrev	R\$ 142,80
3IT (Site do IPREVSAPP)	R\$ 900,00
Tarifa Bancária	R\$ 30,00
Total	R\$ 34.626,40

Após análise dos gastos realizados no 2º quadrimestre de 2024, verificou-se que as despesas mensais permaneceram dentro dos limites estabelecidos pela taxa administrativa. Em todos os meses do período houve sobra de recursos, resultando em um acumulado positivo de R\$ 62.622,12 ao final do quadrimestre. Tal resultado evidencia o controle eficiente da aplicação dos recursos e o cumprimento dos parâmetros legais e orçamentários.

Diante do exposto, e com base nas análises realizadas por este Controle Interno, a partir das informações constantes nos checklists aplicados, opinamos pela regularidade e conformidade das atividades executadas no segundo quadrimestre de 2024.

4. ARRECADAÇÃO - CONTRIBUIÇÕES DO ENTE

4.1. CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR E PATRONAL

Dentro das funções do controle interno, constam como atribuições acompanhar, registrar e cobrar as arrecadações das contribuições previdenciárias e outras receitas, com vistas a espelhar as movimentações financeiras da Instituição, de acordo com a legislação aplicável. Portanto, a fim de verificar se tais atividades foram realizadas conforme preconiza a lei, no segundo quadrimestre/2024, solicitamos ao setor financeiro as seguintes evidências:

- Extratos das guias dos recolhimentos regulares por órgão/entidade, dos meses de maio, junho, julho e agosto/2024, para fins de conferência dos valores;
- Cópia dos ofícios de cobrança, quando houvesse;
- Demonstrativos dos registros contábeis realizados.

O referido setor apresentou respostas, as quais comentaremos a seguir.

Foi constatado que, durante o período analisado, os valores em aberto referente as guias patronais dos meses de dezembro e décimo terceiro salário de 2023, totalizando o valor de R\$ 930.416,28, acrescido da incidência de juros e multas devido ao atraso, foi realizado no dia 31/05/2024 um parcelamento deste valor, firmado pelo acordo 00241/2024, com parcela inicial de R\$ 16.125,51 e data da primeira parcela para 10/06/2024. Acompanharemos de perto para que esse acordo seja cumprido em sua totalidade e sem atrasos.

4.1.1. ARRECADAÇÃO MÊS DE MAIO 2024

Conforme verificado, no **mês de maio de 2024**, os recolhimentos das contribuições previdenciárias (parte servidor e patronal) foram realizados pontualmente apenas em relação aos valores vinculados ao FUNDEB, sendo:

Servidor FUNDEB	Patronal FUNDEB	Total
R\$ 168.204,48	R\$ 383.626,38	R\$ 551.830,86

Os demais pagamentos, que também deveriam ter sido efetuados até o décimo dia útil do mês, não foram realizados dentro do prazo legal e até o fechamento do mês.

4.1.1.1 Pagamentos em atraso (referentes a competências anteriores)

Foi identificado o pagamento, em 16/05/2024, da guia de recolhimento da parte patronal do centro de custo Agente de Saúde referentes à competência fevereiro/2024 no valor de R\$ 56.207,45 e também no mesmo dia, guias patronais referentes a competência de março/2024, dos seguintes centros de custos: EDC – Epidemiologia, ESF e PSB que totalizam um valor de R\$ 13.483,15 já acrescido dos encargos legais decorrentes do atraso (juros e multa). No dia 20/05/2024, houveram o pagamento das seguintes guias de recolhimento do valor patronal: NASF, Vigilância Sanitária, CRIA, Saúde e Policlínica, que totalizam um valor de R\$ 45.825,24.

4.1.2. ARRECADAÇÃO MÊS DE JUNHO 2024

No decorrer da análise referente à arrecadação do mês de junho de 2024, foi constatado que os repasses das contribuições previdenciárias não ocorreram integralmente dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

4.1.2.1 Pagamentos em atraso (referentes a competências anteriores)

Foi identificado o pagamento, em 10/06/2024, das guias de recolhimento da parte servidor referentes à competência abril/2024. Ressalta-se que tais valores deveriam ter sido repassados até o décimo dia útil de maio/2024, conforme determina a legislação previdenciária. O valor total recolhido foi de **R\$ 59.812,79**, já acrescido dos encargos legais decorrentes do atraso (juros e multa).

4.1.2.2 Pagamentos relativos à competência de maio/2024

a) *Parte Servidor*

Os valores referentes à parte servidor da competência de junho/2024 foram creditados em conta nos dias **13/06/2024** e **14/06/2024**, em desacordo com o prazo previsto (décimo dia útil do mês seguinte à competência).

O montante arrecadado foi de **R\$ 227.293,19**, demonstrando o cumprimento parcial da obrigação, embora com atraso.

b) Parte Patronal

Os repasses patronais também ocorreram parcialmente nos dias **13/06/2024** e **14/06/2024**, totalizando o valor de **R\$ 412.840,47**. Todavia, diversos centros de custos não tiveram os valores correspondentes quitados até o fechamento do mês, o que caracteriza inadimplência parcial.

Os valores em aberto, conforme levantamento, correspondem aos seguintes centros de custos:

Centro de Custo	Valor em Aberto (R\$)
Agente de Saúde	55.937,05
Assistência Social	3.829,17
Vigilância Sanitária	4.189,21
CRIA	4.405,79
Saúde	9.412,28
EDC – Epidemiologia	7.087,17
ESF	2.348,33
Policlínica	26.291,66
Total em aberto	R\$ 113.500,66

4.1.3. ARRECAÇÃO MÊS DE JULHO 2024

Conforme apurado, os repasses previdenciários realizados no mês de julho de 2024, referentes à competência de junho/2024, ocorreram, em sua maioria, de forma regular, com exceção de um único centro de custo. Os valores correspondentes ao FUNDEB (parte servidor e patronal) foram integralmente repassados em 11/07/2024, totalizando o montante de R\$ 534.642,30. Os repasses relativos aos demais centros de custos foram realizados no dia 12/07/2024, somando o valor de R\$ 142.226,04. Entretanto, verificou-se a ausência de repasse do valor correspondente ao centro de custo Agente de Saúde, que até o encerramento do mês permaneceu em aberto, no montante de R\$ 56.371,53.

Dessa forma, embora a maior parte das obrigações previdenciárias da competência de junho/2024 tenha sido cumprida dentro do mês subsequente, a

pendência do centro de custo supracitado configura inadimplemento parcial, o que demanda atenção da gestão para evitar o acúmulo de encargos e riscos fiscais futuros.

4.1.3.1 Pagamentos em atraso (referentes a competências anteriores)

Foi identificado o pagamento, em 08/07/2024, das guias de recolhimento da parte patronal referentes à competência março/2024, dos seguintes centro de custos: Agente de Saúde e Assistência Social, totalizando um valor de **R\$ 61.861,47**.

4.1.4. ARRECADAÇÃO MÊS DE AGOSTO 2024

Durante o mês de agosto de 2024, foram realizados repasses parciais das contribuições previdenciárias referentes à competência de julho/2024, com integralidade apenas no que diz respeito à parte servidor.

O repasse da contribuição previdenciária da parte servidor foi efetuado de forma integral, nas seguintes datas:

- **FUNDEB**: repassado em **12/08/2024**
- **Demais centros de custos**: repassados em **14/08/2024**
- **Assistência Social**: repassada isoladamente em **15/08/2024**

O total recolhido referente à parte servidor foi de **R\$ 221.000,06**, valor já acrescido de juros e multa decorrentes do atraso no repasse.

Em relação à contribuição patronal, os repasses ocorreram parcialmente:

- **FUNDEB**: repassado em **12/08/2024**, no valor de **R\$ 357.425,59**
- **Demais centros de custos** (Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral, Tributação e Meio Ambiente): repassados em **14/08/2024**, totalizando **R\$ 3.605,35**, também já com a incidência de encargos legais por atraso

Os demais centros de custos patronais referentes à competência de julho/2024 **não tiveram seus valores quitados até o fechamento do mês**, permanecendo em aberto.

4.1.4.1 Repasses de Competências Anteriores

a) Competência Abril/2024 (Parte Patronal)

Foi identificada, no mês de agosto/2024, a entrada de valores referentes à parte patronal da competência de abril/2024, abrangendo os seguintes centros de custos: Gabinete do Prefeito, Agricultura, Procuradoria Geral, Assistência Social, Tributação, Administração, Obras e Serviços Urbanos, Vigilância Sanitária, CRIA, Saúde, Epidemiologia, ESF, Meio Ambiente, PSB, Juventude, Esporte e Lazer. O total recolhido foi de **R\$ 105.139,65**, valor já acrescido de juros e multa pelo período de inadimplência.

b) Competência Maio/2024 (Parte Patronal)

Também no mês de agosto/2024, foram repassados valores referentes à parte patronal da competência de maio/2024, correspondentes aos centros de custos: Epidemiologia, ESF e PSB, com arrecadação total de **R\$ 13.604,28**, igualmente considerando os encargos legais pelo atraso.

Embora parte significativa das obrigações previdenciárias tenha sido regularizada no mês de agosto/2024, permanece a inadimplência parcial em relação aos repasses patronais da competência de julho/2024. A recorrência de repasses fora do prazo legal e a existência de saldos pendentes implicam em riscos fiscais e financeiros ao ente, com a geração de encargos adicionais e possíveis sanções administrativas.

Recomenda-se à gestão a adoção de medidas de controle e planejamento financeiro que assegurem o cumprimento tempestivo das obrigações previdenciárias, evitando a continuidade de passivos previdenciários.

Desta forma, emitimos parecer com ressalvas pela conformidade das atividades de arrecadação no segundo quadrimestre/2024, na qual este controle interno recomenda que as unidades responsáveis adotem as providências cabíveis para a regularização imediata dos valores pendentes, bem como a implementação de medidas de controle e planejamento orçamentário que assegurem a conformidade dos repasses futuros com os prazos legais.

4.2. PARCELAMENTOS

Durante a análise, constatou-se a existência de diversos parcelamentos ainda em aberto, muitos deles sem qualquer quitação desde o exercício de 2023.

Não foi possível, neste momento, relacionar individualmente as parcelas em atraso por ausência da planilha atualizada, porém, observa-se de forma geral a ausência de regularidade nos pagamentos.

Diante disso, opinamos pela **não conformidade quanto à adimplência dos parcelamentos**, considerando o risco eminente de comprometimento do equilíbrio financeiro do RPPS, especialmente diante da possibilidade de insuficiência de recursos para o cumprimento das obrigações previdenciárias. Ressalta-se, ainda, que os débitos em aberto estão sujeitos à incidência de **juros e multas**, agravando o montante da dívida e ampliando os riscos de desequilíbrio atuarial e financeiro do regime.

Recomenda-se o envio de ofício ao Poder Executivo, solicitando **esclarecimentos formais sobre a ausência de pagamentos dos parcelamentos em vigor**, bem como a apresentação de um plano de regularização da dívida, visando resguardar a saúde financeira do Regime Próprio.

5. AREA FINANCEIRA

5.1. RECEITAS

Os registros e demonstrações contábeis do IPREVSAPP são formalizados de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e demais normas de contabilidade aplicáveis aos regimes próprios de previdência social.

Constata-se a regularidade dos lançamentos e registro das receitas do RPPS, sendo que estas podem ser assim resumidas:

RECEITAS	ATÉ 2º QUADRIMESTRE 2024
Contribuições Patronais + suplementar	R\$ 3.233.960,76
Contribuições dos Segurados (Servidores)	R\$ 2.168.514,83
Parcelamentos	R\$ 90.150,52
Rendimentos de Aplicações	R\$ 208.819,43
Contribuições servidores aposentados que excedem o teto constitucional	R\$ 55.062,06
Total	R\$ 5.756.507,60

De acordo com parágrafo III do art. 50 da Lei Municipal 1077/2022, os servidores aposentados e pensionistas pagam contribuições previdenciárias no percentual de 14% sobre a parcela dos proventos que excedem o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). A contabilização dos valores retidos em folha de pagamento e da receita orçamentária dos Fundos Financeiro e Previdenciário ocorre mensalmente.

5.2. DESPESAS

DESPESAS	ATÉ 2º QUADRIMESTRE 2024
Folha de pagamento aposentados	R\$ 4.027.081,23
Folha de pagamento pensionistas	R\$ 174.214,51
Tarifas bancárias	R\$ 2.149,76
Taxa Administrativa	R\$ 448.437,44
Total	R\$ 4.651.882,94

6. GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA

6.1 AVALIAÇÃO ATUARIAL

A avaliação atuarial é elaborada anualmente quando do encerramento do exercício financeiro, conforme determina o artigo 1º, inciso I, da Lei nº 9.717/1998 e o artigo 5.º da Portaria nº 403/2008 do Ministério da Previdência.

A Avaliação Atuarial de 2024, com data-base em dezembro de 2023, foi finalizada em 25 de junho de 2024. O atuário responsável é Ricardo Cicarelli de Melo, registrado no Ministério do Trabalho sob o nº 1306.

6.2. ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA

O DRAA é encaminhado anualmente e, de acordo com o calendário de envio de informações à Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social, no exercício de 2024, o prazo de envio do referido demonstrativo foi até 31 de março do próprio exercício do demonstrativo.

O DRAA do IPREVSAPP, referente ao exercício de 2024, segundo o site

do CADPREV, foi enviado no dia 25/06/2024. Sendo assim, o item encontra-se regular.

6.3. CONCESSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA

Durante o segundo quadrimestre foram concedidas duas aposentadorias.

Servidoras	Regra de aposentadoria
MARIA DAS NEVES BEZERRA SILVA , titular do cargo efetivo Professor.	Aposentadoria pelo Art. 19, §4º, §5º e §6º, inciso I da Lei Municipal 1.077/2022 (Transição Pontos com Integralidade).
PAULA MARIA BEZERRA PIMENTEL , titular do cargo efetivo de Professor.	Aposentadoria pelo Art. 19, §4º, §5º e §6º, inciso I da Lei Municipal 1.077/2022 (Transição Pontos com Integralidade).

6.4. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Durante o segundo quadrimestre não tiveram receitas referente a compensação previdenciária.

6.5. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIARIA

O extrato de regularidade traz a descrição dos itens necessários para a renovação do CRP, segundo a Lei n.º 9.717/1998. O RPPS vem adotando as medidas necessárias para a manutenção da regularidade dos critérios verificáveis para fins de emissão do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária.

Não obstante, o atual certificado foi emitido, por determinação judicial, com validade até 29/12/2024.

De acordo com as informações prestadas ao Sistema de Controle Interno pelas respectivas áreas, os procedimentos mapeados e manualizados estão sendo devidamente observados, para que brevemente, o Instituto possa obter o CRP Administrativo.

 **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Ente Federativo: São Paulo do Potengi UF: RN
CNPJ Principal: 08.079.774/0001-61

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O ENTE ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO À LEI Nº 9.717, DE 1998, E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTES CERTIFICADOS.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A acatização do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 02/07/2024
VÁLIDO ATÉ 29/12/2024



N.º 981849 - 234205

Fonte: CADPREV

6.6. DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DIPR

O DIPR deverá ser encaminhado até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre, independentemente se dia útil ou não, e deverá ser preenchido diretamente no Sistema CADPREVWeb, onde também será assinado digitalmente pelos representantes legais do ente e da unidade gestora, atestando que as informações constantes refletem a realidade e que não houve a inserção de informações falsas ou omissão de informações.

Logo, não houve regularidade quanto ao item sob análise, pois o DIPR até o fechamento deste relatório, não havia sido encaminhado.

6.7. DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

O envio do DAIR – um dos critérios para a emissão do CRP – deve ocorrer até o último dia do mês subsequente relativamente às informações das aplicações do mês anterior, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, emitida pelo então Ministério do Trabalho e Previdência.

Os demonstrativos de maio, junho, julho e agosto de 2024 foram publicados

tempestivamente, como se verifica do quadro a seguir. Portanto, o item sob análise encontra-se **regular**.

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos										
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Retificação	Imprimir DAIR PDF	Imprimir APRs PDF
São Paulo do Potengi	08.079.774/0001-61	2024	Agosto	DAIR - Encerramento do Mês	31/08/2024	18/09/2024 14:40:06		Não		
São Paulo do Potengi	08.079.774/0001-61	2024	Julho	DAIR - Encerramento do Mês	31/07/2024	19/08/2024 15:39:09		Não		
São Paulo do Potengi	08.079.774/0001-61	2024	Junho	DAIR - Encerramento do Mês	30/06/2024	01/08/2024 13:35:59		Não		
São Paulo do Potengi	08.079.774/0001-61	2024	Maio	DAIR - Encerramento do Mês	31/05/2024	21/06/2024 11:33:19		Não		

6.8. POLITICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é elaborada anualmente. A referente ao exercício de 2023 foi elaborada pela Assessoria em Investimentos do Instituto, em conjunto com o Comitê de Investimentos e aprovada, em 13 de novembro de 2023 (de acordo com o registrado na Ata da Reunião n.º 07/2023), e aprovada pelo Conselho Deliberativo, em 05 de dezembro de 2023 (de acordo com o registrado na Ata da Reunião n.º 06/2023).

Ambas as atas estão disponíveis no portal da Autarquia, em: < <https://iprevsapp.saopaulodopotengi.rn.gov.br/governanca-corporativa/>>.

6.8.1. ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DPIN

Segundo a Portaria do MTP n.º 1.467/2022 do então Ministério do Trabalho e Previdência, o envio do DPIN relativo ao exercício seguinte deve ocorrer até 31 de dezembro de cada exercício. O DPIN do IPRESAPP para o ano de 2024 foi enviado em 13 de dezembro de 2023 e, portanto, dentro do prazo legal, conforme se verifica do extrato a seguir, então o item consta **regular**.

Demonstrativo da Política de Investimentos							
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Consultar Política de Investimento Digitalizada	Retificação	Imprimir DPIN PDF
São Paulo do Potengi	08.079.774/0001-61	2024	13/12/2023 11:52:37			Não	

6.9. ELABORAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

6.9.1. CAPACITAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS DO RPPS

De acordo com o inciso II, do art. 8º-B, da Lei nº 9.717/1998, os

responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS devem possuir certificação e habilitação comprovadas em exame organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

O Controle Interno verifica, semestralmente, a capacitação do gestor de recursos do IPREVSAPP. Atualmente, a função é exercida por Francisco Genilson de Oliveira, que em 23/08/2021 foi aprovado pelo Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais – API MEC na Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS. Sendo assim, neste momento está atendendo a necessidade quanto a sua certificação.



6.9.2. CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

De acordo com o parágrafo único do art. 8º-B, da Lei nº 9.717/1998, o requisito a que se refere o inciso II do caput deste artigo, qual seja: “possuir

certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais”, aplica-se também aos membros do Comitê de Investimentos. Segundo o § 3º do artigo 28 da Lei nº 3342/2014, todos os membros do Comitê de Investimentos deverão possuir formação de graduação ou pós-graduação na área de economia, finanças, administração, gestão pública, ciências contábeis, estatística e, pelo menos metade de seus membros, possuírem certificado de aprovação em exame de certificação desenvolvido por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

O Controle Interno verifica este requisito semestralmente e identificou que a capacitação dos membros do referido Comitê está em 66,67% (sessenta e seis virgula sessenta e sete por cento) do total, conforme dados a seguir:

NOME	CERTIFICAÇÃO	VALIDADE
Francisco Genilson de Oliveira	CGRPPS	03/08/2025
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho	CGRPPS	03/08/2025
Joana Darc de Lima Lopes	NENHUMA	NENHUMA

6.10. ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

6.10.1 META DE INVESTIMENTOS

A meta atuarial da carteira de investimentos para o exercício de 2024 é de IPCA + 5,10%. De acordo com o Relatório de Investimentos de agosto de 2024, o saldo acumulado da carteira de investimentos no período é de R\$ 4.498.280,34 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).

IPREVSAPP				Carteira - Agosto/2024			
ATIVO	SALDO	CARTEIRA(%)	RESG. 4.963	RETORNO (R\$)	(%)	TX ADM	
BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID	R\$ 2.120.335,05	47,14%	D+0 7, I "b"	R\$ 15.479,28	0,74%	0,10%	
BB IMA-B 5 FIC RF PREVID LP	R\$ 175.878,30	3,91%	D+1 7, I "b"	R\$ 907,98	0,52%	0,20%	
BB IRF-M TP FI RF PREVID	R\$ 175.049,95	3,89%	D+1 7, I "b"	R\$ 1.133,57	0,65%	0,20%	
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RF...	R\$ 826.752,74	18,38%	D+3 7, I "b"	R\$ 7.754,43	0,95%	0,30%	
BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC	R\$ 638.111,33	14,19%	D+0 7, III "a"	R\$ 5.640,17	0,89%	0,20%	
BB FLUXO FIC RF PREVID	R\$ 194.084,65	4,31%	D+0 7, III "a"	R\$ 2.672,60	0,50%	1,00%	
BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES	R\$ 254.881,78	5,67%	D+3 8, I	R\$ 10.028,29	4,10%	2,00%	
BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICAS EX JAPÃO BDR ...	R\$ 55.444,39	1,23%	D+2 9, III	R\$ 293,72	0,53%	0,85%	
BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS	R\$ 57.742,15	1,28%	D+1 10, I	R\$ 459,10	0,80%	0,50%	
Total investimentos	R\$ 4.498.280,34	100.00%		R\$ 44.369,14	0,97%		
Disponibilidade	R\$ 0,00	-		-	-		
Total patrimônio	R\$ 4.498.280,34	100.00%		-	-		

Fonte. Relatório de Investimentos 08/2024.

7. TRANSPARÊNCIA

Verifica-se que o IPREVSAPP mantém atualizado seu website (<https://iprevsapp.saopaulodopotengi.rn.gov.br/>), no qual é possível encontrar informações sobre aplicações e movimentações financeiras, balancetes da receita, balancetes da despesa, portarias, códigos, normas e regulamentos, relação de cargos e remuneração dos servidores do Instituto, bem como a relação de valores pagos aos beneficiários (aposentadorias e pensões), atendendo ao princípio da transparência da coisa pública.

8. CONCLUSÃO

Analisadas as evidências disponibilizadas pelas diversas áreas auditadas, as informações publicadas no site da autarquia, os indicadores de desempenho, os dados das reuniões regulares, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada setor desta autarquia durante a auditoria realizada, opinamos pela conformidade com observações das atividades auditadas no período analisado (segundo quadrimestre/2024), conforme detalhado no decorrer do relatório.

Ressaltamos que este Controle Interno, o conselho deliberativo e fiscal, as assessorias e os demais setores também realizam o controle das atividades que desenvolvem e possuem os conhecimentos técnicos necessários para avaliar a conformidade de suas saídas e a adequação dessas atividades às legislações pertinentes, o que confere confiabilidade às informações requeridas para a elaboração deste relatório.

8.1. RECOMENDAÇÕES

Tendo em vista as situações analisadas neste Relatório de Controle Interno, tem-se as seguintes recomendações:

RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	
	SETOR	INICIAL	FINAL
Publicar no mural do RPPS a listagem dos debitos da Prefeitura Municipal junto a Previdência Municipal.	Presidência	PERIODICO	

Todos os membros do Comitê de Investimentos devem ser aprovados em exame de certificação. Providenciar a certificação da Sra. Joana Darc de Lima Lopes.	Presidência	ATÉ 31/12/2024
Providenciar a certificação básica de, pelo menos, 3 membros do Conselho Deliberativo.	Presidência	ATÉ 31/12/2024
Providenciar a certificação básica de, pelo menos, 3 membros do Conselho Fiscal.	Presidência	ATÉ 31/12/2024
Providenciar o envio dos relatórios ao DIPR.	Presidência	URGENTE
Enviar relatório ao Chefe do Poder Executivo sobre as dívidas em aberto junto ao RPPS.	Presidência	URGENTE

São Paulo do Potengi-RN, 30 de setembro de 2024.


WOLNEY ERICK DE OLIVEIRA
Controlador Interno IPREVSAPP

ANEXOS



MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário
Quadrimestre: 2/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 - Pág.: 1/4

Unidade Orçamentária: 15.001 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Quadrimestre (b)	Até Quadrimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.786.000,00	2.786.000,00	1.073.803,63	2.644.586,09	141.413,91
1 Receitas Correntes	2.786.000,00	2.786.000,00	1.073.803,63	2.644.586,09	141.413,91
1.2 Contribuições	2.283.000,00	2.283.000,00	925.610,76	2.237.672,87	45.327,13
1.2.1 Contribuições Sociais	2.283.000,00	2.283.000,00	925.610,76	2.237.672,87	45.327,13
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.283.000,00	2.283.000,00	925.610,76	2.237.672,87	45.327,13
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	2.283.000,00	2.283.000,00	925.610,76	2.237.672,87	45.327,13
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.281.000,00	2.281.000,00	925.610,76	2.237.672,87	43.327,13
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	2.280.000,00	2.280.000,00	912.168,66	2.168.514,83	111.485,17
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	2.200.000,00	2.200.000,00	34.305,26	71.436,01	2.128.563,99
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	40.000,00	40.000,00	197.616,55	420.309,80	-380.309,80
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	20.000,00	20.000,00	9.602,28	16.011,72	3.988,28
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	20.000,00	20.000,00	670.644,57	1.660.757,30	-1.640.757,30
1.2.1.5.01.1.2 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	13.442,10	69.158,04	-68.158,04
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	13.442,10	69.158,04	-68.158,04
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3 Receita Patrimonial	500.000,00	500.000,00	129.403,50	208.275,66	291.724,34
1.3.2 Valores Mobiliários	500.000,00	500.000,00	129.403,50	208.275,66	291.724,34
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	500.000,00	500.000,00	129.403,50	208.275,66	291.724,34
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	500.000,00	500.000,00	129.403,50	208.275,66	291.724,34
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	500.000,00	500.000,00	129.403,50	208.275,66	291.724,34
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	500.000,00	500.000,00	129.947,27	208.819,43	291.180,57
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	0,00	0,00	-543,77	-543,77	543,77
1.9 Outras Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	18.789,37	198.637,56	-195.637,56
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	18.789,37	102.021,36	-101.021,36
1.9.2.2 Restituições	1.000,00	1.000,00	18.789,37	102.021,36	-101.021,36
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.000,00	1.000,00	18.789,37	102.021,36	-101.021,36
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.000,00	1.000,00	18.789,37	102.021,36	-101.021,36
1.9.9 Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	96.616,20	-94.616,20
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	96.616,20	-94.616,20
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	0,00	96.616,20	-95.616,20
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	96.616,20	-95.616,20
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	96.616,20	-95.616,20
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	4.994.000,00	4.994.000,00	1.958.365,25	3.324.111,28	1.669.888,72
7.2 Contribuições	4.994.000,00	4.994.000,00	1.958.365,25	3.324.111,28	1.669.888,72
7.2.1 Contribuições Sociais	4.994.000,00	4.994.000,00	1.958.365,25	3.324.111,28	1.669.888,72
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	4.994.000,00	4.994.000,00	1.958.365,25	3.324.111,28	1.669.888,72
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.874.000,00	4.874.000,00	1.958.365,25	3.233.960,76	1.640.039,24
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.874.000,00	4.874.000,00	1.958.365,25	3.233.960,76	1.640.039,24
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.874.000,00	4.874.000,00	1.958.365,25	3.233.960,76	1.640.039,24
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	4.203.000,00	4.203.000,00	50.346,19	102.277,01	4.100.722,99
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	110.000,00	110.000,00	383.057,72	549.009,18	-439.009,18
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	50.000,00	50.000,00	12.266,13	15.571,27	34.428,73
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	511.000,00	511.000,00	1.512.695,21	2.567.103,30	-2.056.103,30
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	120.000,00	120.000,00	0,00	90.150,52	29.849,48
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	120.000,00	120.000,00	0,00	90.150,52	29.849,48
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	90.150,52	29.849,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.780.000,00	7.780.000,00	3.032.168,88	5.968.697,37	1.811.302,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 - Pág.: 2/4

Quadrimestre: 2/2024

Unidade Orçamentária: 15.001 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7.780.000,00	7.780.000,00	3.032.168,88	5.968.697,37	1.811.302,63
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				5.968.697,37	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 - Pág.: 3/4

Quadrimestre: 2/2024

Unidade Orçamentária: 15.001 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Quadrimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Quadrimestre	Até Quadrimestre (f)		No Quadrimestre	Até Quadrimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.589.000,00	7.589.000,00	47.593,42	6.107.892,97	1.481.107,03	2.415.461,75	4.504.599,21	3.084.400,79	4.502.691,33	0,00
3 Despesas Correntes	7.553.000,00	7.583.000,00	47.593,42	6.107.892,97	1.475.107,03	2.415.461,75	4.504.599,21	3.078.400,79	4.502.691,33	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.303.000,00	7.301.200,00	46,26	5.876.655,15	1.424.544,85	2.305.627,95	4.312.927,23	2.988.272,77	4.311.019,35	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	7.303.000,00	7.301.200,00	46,26	5.876.655,15	1.424.544,85	2.305.627,95	4.312.927,23	2.988.272,77	4.311.019,35	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	5.811.000,00	5.811.000,00	0,00	5.436.469,56	374.530,44	2.160.266,07	4.027.081,23	1.783.918,77	4.027.081,23	0,00
319003 PENSÕES	315.000,00	315.000,00	0,00	267.464,21	47.535,79	92.583,78	174.214,51	140.785,49	174.214,51	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	8.200,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00	135.000,00	0,00	134.469,53	530,47	44.604,00	85.226,40	49.773,60	85.226,40	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00	46,26	29.839,42	160,58	8.174,10	17.992,66	12.007,34	16.084,78	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	8.412,43	991.587,57	0,00	8.412,43	991.587,57	8.412,43	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00	281.800,00	47.547,16	231.237,82	50.562,18	109.833,80	191.671,98	90.128,02	191.671,98	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	281.800,00	47.547,16	231.237,82	50.562,18	109.833,80	191.671,98	90.128,02	191.671,98	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00	13.800,00	4.950,00	12.775,00	1.025,00	4.950,00	1.025,00	12.775,00	12.775,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00	27.000,00	21.428,46	21.428,46	5.571,54	17.117,46	17.117,46	9.882,54	17.117,46	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00	7.000,00	1.076,40	1.076,40	5.923,60	1.076,40	1.076,40	5.923,60	1.076,40	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	105.000,00	105.000,00	0,00	104.400,00	600,00	47.800,00	93.600,00	11.400,00	93.600,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.000,00	27.000,00	6.650,00	17.850,00	9.150,00	7.210,00	11.410,00	15.590,00	11.410,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.000,00	94.850,00	13.010,90	72.761,56	22.088,44	31.536,14	55.034,32	39.815,68	55.034,32	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	431,40	796,40	4.203,60	143,80	508,80	4.491,20	508,80	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	36.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	36.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3 Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.591.000,00	7.591.000,00	47.593,42	6.107.892,97	1.483.107,03	2.415.461,75	4.504.599,21	3.086.400,79	4.502.691,33	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	7.591.000,00	7.591.000,00	47.593,42	6.107.892,97	1.483.107,03	2.415.461,75	4.504.599,21	3.086.400,79	4.502.691,33	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-139.195,60			1.464.098,16		1.466.006,04	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	7.591.000,00	7.591.000,00	47.593,42	5.968.697,37	1.483.107,03	2.415.461,75	5.968.697,37	3.086.400,79	5.968.697,37	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.



Quadrimestre: 2/2024

Unidade Orçamentária: 15.001 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

###241.724-##

DIRETOR PRESIDENTE